

**ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA DO
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DE FUNDAÇÕES E
GEOTECNIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINABEF
CNPJ n. 08.490.160/0001-78**

DIA 3 DE MAIO DE 2016

Participantes:

Carlos Eduardo Alexandre Peão – Diretor Financeiro (GEOSONDA).
Hélio Silva Júnior – Diretor de Mercado (FUNDAMENTA).
Marco Aurélio Andrés – Diretor de Eventos (PERFURAC).

Marco Aurélio Alves Costa – Diretor Executivo.

Local, data e horário: Sede do Sindicato das Empresas de Engenharia de Fundações e Geotecnia do Estado de São Paulo - SINABEF, localizada na Av. Queiroz Filho, n. 1700, 7º andar, conjuntos 715 a 718, Condomínio Villa Lobos Office Park, Torre E, Vila Hamburguesa, capital de São Paulo, SP, CEP 05319-000, 3 de maio de 2016, 08h15min. Ordem do dia: **1)** Leitura da ata de reunião de Diretoria do SINABEF, de 19/04/2016. **2)** Última posição do SINDPRESP acerca da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017. **3)** Parecer técnico sobre uso de bate estaca – para subsidiar ação judicial contra lei municipal de Guarulhos, SP, que proibiu o uso do referido equipamento. **4)** Proposta Banco Safra para abertura de contas. Reunidos os membros acima identificados, os assuntos da Ordem do Dia foram deliberados da seguinte forma: **1)** Lida e aprovada a ata de reunião de Diretoria do SINABEF, de 19/04/2016. **2)** O Diretor Executivo, Adv. Marco Aurélio Alves Costa, leu aos demais Diretores presentes o e-mail recebido do Diretor Presidente do SINDPRESP, Sr. Norival Scaglione, em que fica expressa a posição do mesmo sobre o andamento da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017. **3)** Acerca de um parecer técnico sobre a indispensabilidade do uso do bate estaca, em suas várias modalidades, em obras de engenharia de fundações e geotecnia,

conforme solicitado pelo advogado Luis Fernando Xavier Soares de Mello, que patrocina ação com esse objeto, acerca de possível inconstitucionalidade da Lei Municipal de Guarulhos, SP, n. 7.416/2015, que proíbe o uso do referido equipamento, os Diretores presentes sugeriram que sejam consultados, pelo menos, o Eng. João de Valentim e Eng. José Carlos Fonseca, solicitando-se orçamentos para tanto. **4)** Sobre a proposta do Banco Safra para abertura de contas, esta Diretoria, a exemplo do que também decidiu a Diretoria da ABEF, achou por bem ouvir, pessoalmente, a gerente daquela instituição, para que sejam melhor esplanadas as possíveis vantagens a serem oferecidas, como redução de custos e melhoria de serviços, em relação aos bancos com os quais o SINABEF opera atualmente. Assim, elaborei a presente ata que, uma vez lida em voz alta a todos os presentes, estando de comum acordo, foi assinada pelo senhor Diretor Financeiro do SINABEF, Engenheiro Carlos Eduardo Alexandre Peão, representante da empresa associada GEOSONDA S/A, e por mim, Marco Aurélio Alves Costa, Diretor Executivo e advogado.

Eng. Carlos Eduardo Alexandre Peão
Diretor Financeiro
Empresa Associada GEOSONDA S/A.

Marco Aurélio Alves Costa
Diretor Executivo
OAB/SP 295.710